



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFÍCIO-CIRCULAR N°. 305/2013**

Protocolo 2013.01.525.953, 2013.01.525.843, 2013.01.526.233, 2013.01.526.306

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 403/2013-SEC, Aviso nº 112/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Tabelionato de Notas, de Protestos e Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição de Tutelas do Distrito Judiciário de Córrego do Ouro, da Comarca de Sancrelândia/GO.

- |  |                           |
|--|---------------------------|
| • PADRÃO (VERDE) .....                   | 0715B006344 a 0751B006500 |
| • CERTIDÃO (AZUL) .....                  | 0751B004412 a 0751B004800 |
| • CERTIDÃO - 100 ATOS (CINZA) .....      | 0751A000001 a 0751A000100 |
| • CERTIDÃO - 10 ATOS (LARANJA) .....     | 0751A000003 a 0751A000100 |
| • CERTIDÃO - 1 ATO (SÉPIA) .....         | 0751A000092 a 0751A000100 |
| • ISENTO (VERMELHO) .....                | 0751B006344 a 0751B006500 |
| • AUTENTICAÇÃO (ROSA) .....              | 0751B009873 a 0751B010000 |
| • RECONHECIMENTO DE FIRMA (MARROM) ..... | 0751B007050 a 0751B007200 |

**RECOMENDO** aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**  
Vitória/ES, 13 de Dezembro de 2013.

**DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**  
**Corregedor-Geral da Justiça**